



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

RESOLUÇÃO N.º. 02/2018

Altera o § 3º. do artigo 5º. da Resolução n.º. 01/2015 , suprime inciso XI e altera o inciso XII do art. 3º da mesma resolução e revoga a Resolução n.º. 09/17.

A Câmara Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica suprimido o inciso XI e alterado do inciso XII do art.3º (resolução nº01/15).

Art 3º(...)

XI – (...)

XII – Fazer, organizar, atualiza e disponibilizar aos interessados todos os atos que cabem à Controladoria

Artigo 2º - O § 3º do art. 5º da resolução nº01/15, passará a conter a seguinte redação:

Art. 5º(...)

§ 3º - O Controlador interno, em razão de eventual responsabilidade solidária, dos serviços adicionais e da complexidade do exercício da função receberá gratificação de 20 % (vinte por cento), incidente sobre a grade salarial inicial correspondente a o seu cargo público efetivo.

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUELUZ/SP.

Estado de São Paulo – CNPJ 01.772.145/0001-73
Queluz/SP. – 12.800-000 – Tel/fax (0xx) 3147.1223.
e.mail: camaraqueluz@yahoo.com.br /site: camaraqueluz.sp.gov.br

Artigo 4º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a resolução nº09/17.

Queluz, 04 de Julho de 2018.

Paula Elias da Silva
Presidente

Registrada e publicada, nesta Secretaria. Data supra

Rosangela de Souza Malta
Secretaria